



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. TERMO DE CESSÃO TRT 19/SJA N. 002/2020 (Proc. n. 196/2020)

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À CESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA
À INSTALAÇÃO DE LIVRARIA E
CAFETERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA E
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, a empresa **DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Íris Alagoense, 438, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 36.650.207/0001-59, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Administradora, Sra. DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 196/2020, celebrado na modalidade Concorrência sob o n. 01/2020, pactuando este Termo de Apostilamento à Cessão de Uso de Área, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DOS REAJUSTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista na Cláusula Décima, parágrafo segundo e terceiro, do presente termo, e conforme cálculos apresentados nos docs. 379, 388 e 401 dos autos do Proad TRT19 n. 196/2020, ficam reajustadas as parcelas mensais pagas pela CESSIONÁRIA nos seguintes valores:

I – a título de onerosidade, o valor mensal de **R\$ 500,25 (quinhentos reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos a contar de 17.9.2023 e de **R\$ 522,90 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, com efeitos a contar de 17.9.2024;

II – a título de participação proporcional no rateio das despesas administrativas, o valor mensal de **R\$ 823,16 (oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, com efeitos a contar de 17.9.2023 e de **R\$ 911,72 (novecentos e onze reais e setenta e dois centavos)**, com efeitos a contar de 17.9.2024;

Dayane Alves Bernardo da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Parágrafo Único – Permanecem válidas as disposições do 7º Termo Aditivo, assinado em 16.9.2025, que estabeleceu o valor mensal a título de onerosidade em R\$ 233,86 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) e a título de participação proporcional no rateio das despesas administrativas, o valor mensal de R\$ 1.735,32 (mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente TERMO preferencialmente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 13 de novembro de 2025.

JASIEL IVO:308190511

Assinado de forma digital por JASIEL
IVO:308190511
Dados: 2025.12.04 15:32:33 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE

DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA
CESSIONÁRIA